



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÓRREGO NOVO**

- Estado de Minas Gerais -
2005/2008



LEI Nº 769/2008

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma desta Lei, abrir Crédito Especial no montante de R\$ 14.465,52 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender as seguintes classificações orçamentárias do exercício de 2008:

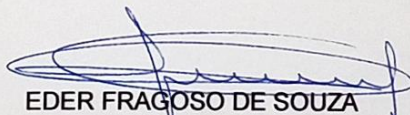
02.03.03.28.843.0000.1042 – Amortização da Dívida Contratada com o INSS e Outros	
4.4.90.71.02 – Parcelamento de Dívida PASEP	R\$ 2.465,52
02.07.0108.482.0014.1040 – Aquisição / Construção de Bens Imóveis	
4.4.90.61.02 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	R\$ 7.000,00
02.07.01.08.482.0014.1041 – Construção de Capela Velório	
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações – Domínio Patrimonial	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 14.465,52

Art. 2º - Para incorrer com as despesas oriundas do Art. Anterior, fica o Executivo Municipal a lançar mão dos recursos estabelecidos no art. 45 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Poderá o executivo municipal proceder à suplementação dos valores constantes do Art. 1º, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal 745, de 30/09/2006 e na Lei Municipal 760 de 26/11/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008.

Córrego Novo, 18 de Fevereiro de 2008.


EDER FRÁGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

